



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Decreto nº 091/2015 de 04/03/2015

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DO
EDITAL CONVITE Nº 01/2015 – CMRBI, TIPO MENOR PREÇO.**

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (07/05/2015), às 09h15m (nove horas e quinze minutos), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 091/2015 de 04/03/2015, composta pelos seguintes membros: Presidente: Andréia Fabiana Niesciur, Suplente: Irineu Ferreira Camilo e Membro: Lucia Seibel, para instalação da sessão de abertura e julgamento dos envelopes da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços para rede interna e internet, visando atuar nas áreas de controle de endereçamento e distribuição da rede, controle de banda de internet, aceleração de HTTP (Proxy/cachê), monitoramento e classificação de conteúdo web, balanceamento de links de internet, autorização de envio de arquivos para nuvem (cloud computing), gerenciamento de entrada de novos usuários na rede e gerenciamento geral de tabelas (NAT), Firewall de proteção interna e demais sistemas para gerenciamento e controle de rede e internet e Sistema Automático de atualização dos Sistemas Contábeis e backup automático do SCP 550 (sistema de contabilidade), plataforma de implantação LINUX, com as seguintes condições: Valor máximo total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e critério de julgamento: Menor Preço. Dando início aos trabalhos a Senhora Presidente solicitou a mim membro suplente que fizesse a leitura do referido Edital. Após verificou-se que foram convidadas e retiraram o Edital as empresas: JULIANO CORSO DA SILVA LARANJEIRAS DO SUL - ME, CNPJ nº 17.598.217/0001-48, Rua das Laranjeiras nº 730 Sala, Centro em Laranjeiras do Sul/PR, representada pelo Sr. Juliano Corso da Silva, CPF nº 078.993.679-80; RAFAEL M. KAMINSKI, Copel Telecomunicações S.A., Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Bloco A – Sala 248, Curitiba-PR; Onde o mesmo respondeu por e-mail que não poderiam atender as exigências do Edital, optando por não participar do certame. EMMANUEL PIMENTEL, CNPJ nº 05.795.136/0001-59, Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo nº 1891, Centro em Laranjeiras do Sul/PR, representada pelo Sr. Emmanuel Pimentel, CPF nº 008.045.189-63; e, CLEVERSON ZORTEA ME, CNPJ nº 07.178.860/0001-69, Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1020, Centro em Laranjeiras do Sul/PR, representada pelo Sr. Cleverson Zortea, CPF nº 027.978.399-00. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes nº 01 contendo os documentos para habilitação das proponentes os quais se encontravam devidamente fechados. Em seguida foi verificada toda a documentação apresentada pelas empresas, sendo que: da empresa JULIANO CORSO DA SILVA LARANJEIRAS DO SUL – ME faltou a Certidão Negativa de



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguazu

Câmara Municipal



Débito com a Seguridade Social (CND-INSS); da empresa EMMANUEL PIMENTEL apresentou vencidas as seguintes certidões Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social (CND-INSS) e Prova de Regularidade com as fazendas Federal e Estadual e da empresa CLEVERSON ZORTEA ME faltou a Prova de Regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho. Dando prosseguimento e conforme o item 6.2.7 do Edital, as empresas terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentarem as certidões faltantes ou vencidas. Logo após todos os documentos foram conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Verificado que nenhuma empresa apresentou termo de renúncia, abre-se o prazo conforme o art. 109, Inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Logo após a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes os quais se encontravam devidamente fechados e foram lidos da seguinte maneira: A Empresa JULIANO CORSO DA SILVA – LARANJEIRAS DO SUL – ME ofereceu a prestação de serviços para rede interna e internet pelo valor mensal de 10 parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); à Empresa EMMANUEL PIMENTEL ME ofereceu a prestação de serviços para rede interna e internet pelo valor mensal de 10 parcelas de R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais); e, a Empresa CLEVERSON ZORTEA ME, ofereceu a prestação de serviços para rede interna e internet pelo valor mensal de 10 parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Logo após todas as propostas de preços foram conferidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação. Verificado que nenhuma empresa apresentou termo de renúncia, abre-se o prazo conforme o art. 109, Inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Em seguida dando prosseguimento a sessão a Comissão Permanente de Licitação analisou todos os documentos deste certame licitatório e verificou que a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, considerando o Menor Preço pertence à Empresa EMMANUEL PIMENTEL, pelo valor mensal de R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), perfazendo o contrato para 08 (oito) meses no valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), e se a mesma obedecer aos critérios de apresentar as certidões que estão vencidas, com validade, conforme ao item 6.2.7 do Edital. Presidiu a reunião a Senhora Andreia Fabiana Niesciur, tendo como membro a Senhora Lucia Seibel, e, eu Irineu Ferreira Camilo (suplente), secretariei os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente sessão, na qual lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim que a secretariei, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo que logo após o recebimento da assinatura na mesma, ficará no aguardo dos documentos à serem apresentados pelas empresas e abrindo prazo recursal de 02 dias úteis, conforme o art. 109, da lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



IRINEU FERREIRA CAMILO
Secretário (Suplente)

LUCIA SEIBEL
Membro

ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR
Presidente